



LEI Nº 996/2021, DE 08 DE JULHO DE 2.021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pontalinda, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica do Município de Pontalinda, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a regularizar despesas com pagamento das obrigações patronais ao IPREM deste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.02.01 – Diretoria Administrativa

04.122.0002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – INTRA OFSS

Valor do Crédito Adicional..... R\$ 216.000,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no “caput” do artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 216.000,00, nos termos dos dispositivos do artigo 43, §1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

02.05.01 – Atenção Básica

10.301.0004.2010 – Serviços de Atenção Básica à Saúde

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor da Anulação Crédito R\$ 216.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis nº 868/2017 (Lei do Plano Plurianual 2018/2021), Lei nº 969/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e Lei nº 976/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, no valor referido crédito.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 08 de Julho de 2.021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito do Município de Pontalinda

Registrada e publicada na data supra.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor da Div. Mun. de Administração